



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

PROCOLO Nº  
22793/2018

Recebido em: 23/08/2018

Horário: 08:48 horas

Rúbrica: (Assinatura)

**REQUERIMENTO Nº 82 /2018**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

Os vereador Luciano Márcio Nunes da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando de suas atribuições previstas no inciso V, § 1º, art. 121, combinado com o art. 130 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a retirada da proposição de minha iniciativa, a saber:

1. Projeto de Lei Nº 37/2018, estabelece como patrimônio imaterial cultural do município de Nova Venécia –ES a feirarte e feirantes em atividades locais.

  
**LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)**  
Vereador

*RESPOSTA:*  
*- Ao DEL para*  
*ATENDEN como*  
*SOLICITADO.*  
*MU; 24/08/2018*